



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 78.540-000

LEI Nº 167, de 03 de Junho de 1994.

Súmula: Acrescenta inciso IV, ao artigo 4º, da Lei nº 149, de 13.12.93, (Lei Orçamentária de 1994).

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica acrescido o inciso IV, ao artigo 4º da Lei nº 149, de 13 de Dezembro de 1993, com o seguinte texto:

"Inciso IV - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, no Orçamento do Município, do exercício de 1994, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o respectivo orçamento, utilizando-se dos recursos previstos no § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 03 de Junho de 1994.

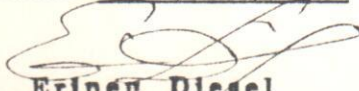

NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cláudia

03/06/94


Erineu Diesel
Sec. de Administração